



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOM/ES
EM 14/10/19
gecip

LEI Nº 5.085, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

DENOMINA “CMEI ALAYDE DE SOUZA MORAES” EM VISTA DA SERRA II – SERRA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “CMEI Alayde de Souza Moraes” o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, situado à Rua Iúna, s/n, Bairro Vista da Serra II, Serra/ES.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 07 de outubro de 2019.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Proc. nº 58.143/2019
gmss